



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 565/2020

INSERE DISPOSITIVO NA LEI 2146/2014, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA DE GABINETE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 3º, da Lei 2146/2014, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

§3º A liquidação da despesa referente à Verba de Gabinete deverá ser assinada pelo próprio Vereador (a) usuário da verba, tendo em vista a impossibilidade da prestação do serviço ou fornecimento do material ser atestado por servidor do Poder Legislativo, sobretudo na hipótese do inciso II, do art. 2º.

§4º A liquidação deverá ocorrer impreterivelmente até o prazo para prestação de contas previsto no § 1º deste artigo, sob pena de indeferimento da verba indenizatória.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº. 2146/2014 permanecem inalterados

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 08 de maio de 2020.

Naamã Neil Resende da Rocha
-Presidente-

Milton Euzébio de Oliveira
-Vice-Presidente-

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
-Secretário-